



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 030/2022**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem destinados à Secretaria Municipal de Esportes.

Empresas vencedoras:

- **SFM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, no tocante aos itens 01,02,05,08, no valor total de R\$ 57.850,00-.....
- **VIANA & ANTÔNIO LTDA – ME**, no tocante aos itens 03,04,06,07 e 09, no valor total de R\$ 58.795,00-.....

Guaratinguetá, 30 de março de 2022.

JOEL PINHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

DECRETO



DECRETO Nº 9.460, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.272, de 24 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 429.760,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

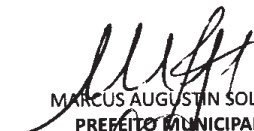
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
95 - Recurso Federal - Exercícios Anteriores		
10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	662	R\$ 16.215,00
10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidade		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	R\$ 263.545,00
10.305.0105.2551 - Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	664	R\$ 150.000,00

Total R\$ 429.760,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta bancária em 31/12/2021.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

DECRETO



DECRETO Nº 9.461, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.270, de 24 de Março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.870.103,00 (Um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e três reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
92 – Recurso Estadual – Exercícios Anteriores		
10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	665	R\$ 513.000,00
10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	637	R\$ 11.303,00
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	666	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	667	R\$ 9.800,00
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	668	R\$ 350.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	669	R\$ 526.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	670	R\$ 450.000,00

Total R\$ 1.870.103,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta bancária em 31/12/2021, oriundo de repasses Estaduais (Glicemia, PAB Estadual, Assistência Farmacêutica e Dengue) e de Resoluções Estaduais (SS62, SS86, SS94, SS124, SS134).

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

DECRETO



DECRETO Nº 9.462, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.271, de 24 de Março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.550.030,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil e trinta reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
91 – Tesouro – Exercícios Anteriores		
10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	671	R\$ 1.100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	672	R\$ 90.000,00
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	673	R\$ 108.000,00
02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
10.122.1008.2477 – Manutenção dos Serviços de Transporte		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	674	R\$ 66.530,00
10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	675	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	676	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	677	R\$ 65.500,00
Total		R\$ 1.550.030,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta do Fundo Municipal de Saúde 31/12/2021.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

DECRETO



DECRETO Nº 9.463, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.269, de 24 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.487.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	678	R\$ 1.080.000,00
10.302.0102.2553 – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	679	R\$ 350.000,00
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidade		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	636	R\$ 450.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	647	R\$ 100.000,00
10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	680	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	681	R\$ 307.000,00

Total R\$ 2.487.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta em 31/12/2021.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

DECRETO



DECRETO Nº 9.464, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.268, de 24 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.496.266,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

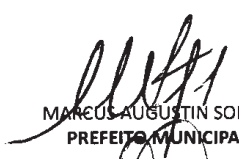
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	633	R\$ 950.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	632	R\$ 546.266,00

Total R\$ 1.496.266,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro existente na conta bancária em 31/12/2021.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DES. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança “Casa da Criança Laura Vicuña”, inscrita no CNPJ sob o número 48.555.775/0107-08, representada por sua Representante Legal, Sra. Adriana Paula Gagliotto.

PROCESSO: 01/001/2021 – ACOLHIMENTO – CASA LAR

OBJETO: Proteção Social Especial De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional

VALOR TOTAL: R\$3.058.542,00 (três milhões e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Obra Auxiliar da Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o número 01.760.646/0001-30, representada por sua Presidente, Sra. Eni Aparecida Rodrigues.

PROCESSO: 02/001/2021 – SCFV

OBJETO: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL: R\$529.290,00 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Casa do Puríssimo Coração de Maria, inscrita no CNPJ sob o número 48.556.260/0001-74, representada por sua Presidente, Sra. Terezinha dos Santos.

PROCESSO: 02/002/2021 – SCFV

OBJETO: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL: R\$635.148,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Guarda Mirim de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob o número 48.282.719/0001-99, representada por sua Presidente, Sra. Maria Cecília Fortes Simas.

PROCESSO: 02/003/2021 – SCFV

OBJETO: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL: R\$317.574,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança "Projeto Girassol", inscrita no CNPJ sob o número 48.555.775/0001-50, representada por sua Representante Legal, Sra. Adriana Paula Gagliotto.

PROCESSO: 02/004/2021 – SCFV

OBJETO: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL: R\$264.645,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e o Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá - SASIMG, inscrito no CNPJ sob o número 45.211.661/0001-02, representado por seu Presidente, Sr. Luiz Fernando Gabriel de Oliveira.

PROCESSO: 02/005/2021 – SCFV

OBJETO: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL: R\$264.645,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e o Grupo da Fraternidade Irmão Altino, inscrito no CNPJ sob o número 48.548.184/0001-55, representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Figueiredo Faria Muriano.

PROCESSO: 02/006/2021 – SCFV

OBJETO: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL: R\$423.432,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Casa do Puríssimo Coração de Maria - Casa Betânia, inscrita no CNPJ sob o número 48.556.260/0003-36, representada por sua Presidente, Sra. Terezinha dos Santos.

PROCESSO: 02/007/2021 – SCFV

OBJETO: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR TOTAL: R\$529.290,00 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e o Lar Vicentino - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 02.415.429/0001-75, representado por sua Presidente, Sra. Francine Ferreira Rodrigues Peçanha.

PROCESSO: 03/001/2021 – ACOLHIMENTO DE IDOSOS

OBJETO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos

VALOR TOTAL: R\$410.090,40 (quatrocentos e dez mil e noventa reais, e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Irmandade Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob o número 48.545.594/0001-42, representada por seu Presidente, Sr. José Paulo Tavares de Oliveira.

PROCESSO: 03/002/2021 – ACOLHIMENTO DE IDOSOS

OBJETO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos

VALOR TOTAL: R\$1.025.226,00 (um milhão e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e o Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá, inscrito no CNPJ sob o número 51.627.958/0001-48, representado por seu Presidente, Sr. Afonso Athiê Vale Chaves.

PROCESSO: 03/003/2021 – ACOLHIMENTO DE IDOSOS

OBJETO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos

VALOR TOTAL: R\$666.396,90 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais, e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Casa Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob o número 13.159.570/0001-70, representada por seu Presidente, Sr. João Bosco Eleutério Palandi.

PROCESSO: 04/001/2021 – ACOLHIMENTO DE PESSOAS E/OU FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

OBJETO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Pessoas e/ou Famílias em Situação de Rua

VALOR TOTAL: R\$1.111.432,50 (um milhão e cento e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob o número 48.553.564/0001-88, representada por sua Presidente, Sra. Maria de Lourdes Oliveira Abreu Tomazini.

PROCESSO: 05/001/2021 – PCD

OBJETO: Proteção Social Especial de Média Complexidade - Atendimento para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

VALOR TOTAL: R\$835.848,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e o Instituto Lucas Amoroso, inscrito no CNPJ sob o número 09.017.944/0001-46, representado por sua Presidente, Sra. Rosângela Monteiro Caltabiano.

PROCESSO: 05/002/2021 – PCD

OBJETO: Proteção Social Especial de Média Complexidade - Atendimento para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

VALOR TOTAL: R\$153.972,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº032/2022**

b)- Objeto: Futura aquisição de bica corrida, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - BICA CORRIDA	7.000,0000	51,75	362.250,00
Total do fornecedor:			362.250,00
Total geral:			362.250,00

Guaratinguetá, 01 de abril de 2022.


Paulo Barros de Araújo Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

DECRETO



DECRETO Nº 9.455, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Inserir parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto nº 8.674, de 07 de maio de 2019, que normatiza o uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural “Luís Carvalho dos Santos” por pessoas e instituições privadas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, letra “e” da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido parágrafo único, ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.674, de 07 de maio de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

I – [...]

II – [...]

“Parágrafo único. Ficam isentas, do pagamento dos preços públicos a que se referem os incisos I e II, deste artigo, os órgãos da administração direta e indireta, as entidades sem fins lucrativos e, as autarquias em regime especial, desde que façam prova dessa condição e, requeiram o benefício junto à Secretaria Municipal da Educação”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

DECRETO



DECRETO Nº 9.456, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Declara como Área Turística a Praça Joaquim Vilella de Oliveira Marcondes, Praça São Gonçalo e ruas adjacentes, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

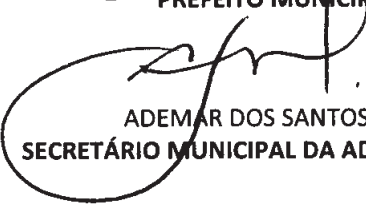
Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Joaquim Vilella de Oliveira Marcondes, Praça São Gonçalo e ruas adjacentes, no período de 16 a 18 de abril de 2022, em virtude da realização da **"FESTA DE SÃO BENEDITO e SÃO GONÇALO"**.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

DECRETO



DECRETO Nº 9.465, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.396, de 21 de janeiro de 2022, que reitera o Estado Calamidade Pública no Município devido a pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria GM/MS 377, de 31 de janeiro de 2022, que institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-Cov-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito extraordinário no valor de R\$ 43.632,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

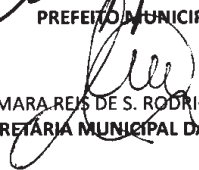
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – Recurso Federal		
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	355	R\$ 43.632,00

Total R\$ 43.632,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.761, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designa **JOICE CAMARGO RODRIGUES** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11 de abril de 2022, **JOICE CAMARGO RODRIGUES**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 a 25 de abril de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, por motivo de férias da titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.770, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

06º	VIVIAN MAGALHÃES SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
-----	------------------------	----------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.770, DE 30 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.770, de 30 de março de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA

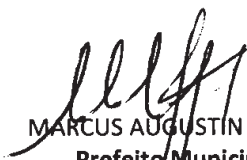


PORTARIA Nº 12.770, DE 30 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.760, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Acrescenta-se à Portaria nº 12.149, de 09 de março de 2021, que retificou a Portaria nº 12.137, de 25 de fevereiro de 2021, a inclusão de membro para compor a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta-se à Portaria nº 12.149, de 09 de março de 2021, que retificou a Portaria nº 12.137, de 25 de fevereiro de 2021, a inclusão da servidora Hayla Harfouche, como membro, para compor a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal de Guaratinguetá.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros a que se refere a Portaria nº 12.149, de 09 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.762, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designa **MAGDA LELIS DA SILVA** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 26 de abril de 2022, **MAGDA LELIS DA SILVA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, por motivo de férias da titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.763, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	FUNÇÃO
16º	MARCELA CRISTIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
17º	ALINE GISELE DA SILVA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
16º	JENIFFER PRISCILA BARBOSA CABRAL	INSPETOR DE ALUNOS
17º	MARCOS ANTONIO ZANIN	INSPETOR DE ALUNOS
76º	LUIS FILIPI MANHAES DE MACEDO SILVA	ESCRITURÁRIO
77º	DIOGO ANTONIO LEITE DO ESPIRITO SANTO	ESCRITURÁRIO
78º	HENRIQUE COSTA AGUIAR	ESCRITURÁRIO
79º	ALINE DE ALMEIDA BARBOSA SANTIAGO	ESCRITURÁRIO
09º	PRISCILA APARECIDA MONTEIRO BORGES	PSICÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADÉMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.763, DE 24 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.763, de 24 de março de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.763, DE 24 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.764, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021;

26º	PATRICIA VANESSA MENDES DA SILVA MOTTA	VICE DIRETOR DE ESCOLA
27º	JEFFERSON ANTONIO DA COSTA	VICE DIRETOR DE ESCOLA
28º	ANA LUCIA NEVES DA SILVA	VICE DIRETOR DE ESCOLA
29º	GISELE CRISTIANE DOS SANTOS	VICE DIRETOR DE ESCOLA
30º	SILVIA FIRMINO DE LIMA SANTOS	VICE DIRETOR DE ESCOLA
31º	TAMIRES DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA FRANCISCO	VICE DIRETOR DE ESCOLA
32º	JESSICA MARILZA DA SILVA	VICE DIRETOR DE ESCOLA
33º	MARIA HILDA NOVAES FERREIRA	VICE DIRETOR DE ESCOLA
34º	LUCAS FLORENZANI BASTOS PINTO MENGUI	VICE DIRETOR DE ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.764, DE 24 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.764, de 24 de março de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.764, DE 24 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.765, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Designa **WELINGTON VILANOVA** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Cultura.

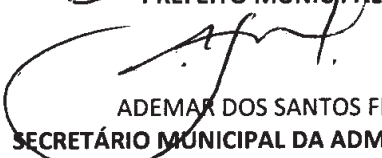
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 17 de março de 2022, **WELINGTON VILANOVA**, para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Cultura, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de licença maternidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.766, DE 29 DE MARÇO DE 2022

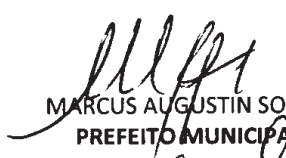
Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS** – Escriturária da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

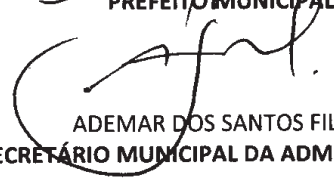
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de abril de 2022, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS** – Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.767, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apurar apresentação de atestados médicos recorrentes por servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 23/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar apresentação de atestados médicos recorrentes de servidora, conforme Ofício nº 64/SMS/2022-SPOR, Memo 23/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 07/2022.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Stefani Antonio Sanches de B. Grança
- 3 – Helenice Aparecida da Silva

Suplentes:

Mara Claudia de França Gonçalves
Alexandre Afonso Nogueira
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.769, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

	NOME	FUNÇÃO
80º	ADILEA ALVES DE SOUZA MACEDO	ESCRITURÁRIO
05º PNE	JULIANO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
11º	RAPHAEL CANDIDO GONÇALVES	SECRETÁRIO DE ESCOLA
18º	LUIS FERNANDO SOARES PEREIRA	INSPECTOR DE ALUNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.769, DE 30 DE MARÇO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.769, de 30 de março de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.769, DE 30 DE MARÇO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 027/2022 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de tubos de concreto PA2.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - Tubo de Concreto	600,0000	849,00	509.400,00
Total do fornecedor:			509.400,00
Total geral:			509.400,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam, por meio deste edital, convocados os aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocados:

Cargo – 005 – Operador de Máquinas

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
2º	NILTON CESAR DA CUNHA	04842723	32839729

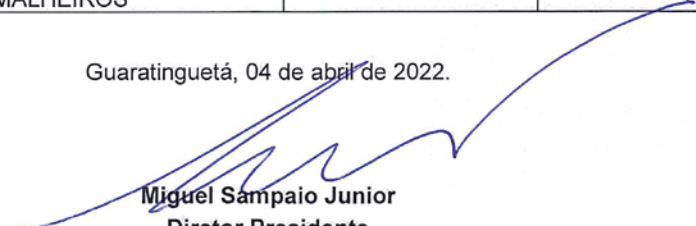
Cargo – 006 – Assistente de Serviços Administrativos

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
7º	BEATRIZ DE LIMA CARDOSO	05422809	50291831

Cargo – 017 – Contador

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
2º	JOÃO GABRIEL BOMFIM MALHEIROS	01738208	39266603

Guaratinguetá, 04 de abril de 2022.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 021/2022 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de brita 3 e vigas de madeira tratada.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - VIGA DE EUCALIPTO 16X5,5 CM	2.000,0000	86,90	173.800,00
Total do fornecedor:			173.800,00
Total geral:			173.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 028/2022 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de longarinas tratadas

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADA	18,0000	5.590,00	100.620,00
Total do fornecedor:			100.620,00

Fornecedor: I.S. FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADA	18,0000	4.590,00	82.620,00
Total do fornecedor:			82.620,00

Fornecedor: J. C. CORREA ALVES & CIA. LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3 - LONGARINA DE EUCALIPTO TRATADA	12,0000	7.665,00	91.980,00
Total do fornecedor:			91.980,00
Total geral:			275.220,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 04 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.180

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 017/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamento para realização de exames diagnóstico nos pacientes assistidos na UPA III, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 20/04/2022, às 09h.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 092/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, para o hospital de campanha, pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** Prazo: 03 meses. Data: 11/02/2022.

Processo: Pregão Presencial nº 063/21. Objeto: Aquisição de material de serralheria para reforma do silo da usina de asfalto a frio. O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou os atos praticados pela pregoeira para determinar a **revogação o certame** com fulcro nas disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Tomada de Preços nº 003/21. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos projetos complementares visando a restauração e reforma do teatro municipal Carlos Gomes, para a Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.** Prazo: 06 meses. Data: 28/02/2022.